



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 14/06/2010

Lagarto, 14 de 06 de 2010

.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 344
DE 14 DE JUNHO DE 2010**

Reconhece de utilidade pública a
entidade **Rotary Club de Lagarto**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública o **Rotary Club de Lagarto**, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.456.444/0001-76, com sede e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Reconhecido e declarado de utilidade pública, o **Rotary Club de Lagarto** passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 14 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**